

ATA Nº 56  
25-11-2015

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a quinquagésima sexta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, de que, no âmbito da medida de substituição da iluminação tradicional pela tecnologia LED, já se iniciou a colocação dessa iluminação na freguesia de Vila Ruiva e que, até final do ano, ficará colocada nas restantes freguesias rurais. -----

Deu também conhecimento de que se iniciou a repavimentação da EN 387, dentro do perímetro urbano de Faro do Alentejo. -----

Deu conhecimento da situação delicada em que se encontra a Escola Profissional de Cuba em virtude da falta de pagamento por parte do POCH, o que se pode vir a traduzir na impossibilidade de pagamento de vencimentos a professores e bolsas de alunos no presente mês de novembro. Referiu ainda que tem sido uma preocupação permanente do Executivo a falta de transferência das verbas, desde maio do presente ano, a que a Direção da Escola Profissional e o gestor do Centro de Estudos são alheios, estando dependentes de verbas de terceiros. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015: € 539 254,87.** -----

**1. INFORMAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CUBA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 97/2015, do SEFIN, retratando, *de acordo com o estipulado na alínea c) do nº2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 setembro, a situação financeira do município, da seguinte forma:* -----

**Execução Orçamental:** -----

- O total das Disponibilidades (Valores em numerário e depósitos em bancos) é de € 358.265,87 à data de 30/10/2015; -----

- Os pagamentos efetuados à data de 30/10/2015 possuem o valor de € 3.406.691,13 para Despesas Correntes e € 882.015,44 para Despesas de Capital. A despesa apresenta um grau de execução de 79,55% no que diz respeito a despesa corrente e 48,39% a despesa de capital; -----
- As receitas cobradas pelo Município à data de 30/10/2015 ascendem a € 3.368.725,73 no que diz respeito à receita corrente, € 937.089,86 receita de capital. A receita apresenta um grau de execução de 79,66% relativamente à receita corrente e 57,58% à receita de capital. Encontra-se por cobrar € 157.094,29; -----
- O saldo de execução orçamental à data de 30/10/2015 é de € 314.673,22; -----
- A cabimentação atingiu à data 96,90 % no que diz respeito a despesa corrente e 98,60%, no que diz respeito à despesa de capital; -----
- Os compromissos assumidos no exercício em despesa corrente situam-se em € 4.035.874,53 em despesa de capital € 1.657.269,33 e representam relativamente ao orçamento corrigido 94,30% e 91,00% respectivamente. No que diz respeito aos compromissos não pagos, ascendem a € 1.404.437,29 sendo: -----  
 € 629.183,40 - Despesa corrente -----  
 € 775.253,89 - Despesa capital -----

Os compromissos assumidos relativamente a exercícios futuros ascendem à data a € 1.807.942,33; -----

A faturação comunicada, não paga (dívida) à data de 30/10/2015 ascende a €180.338,48, sendo: -----

Despesa corrente: € 132.032,84 -----

Despesa capital: € 48.305,64 -----

**Limites ao Endividamento:** -----

De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei 73/2013 de 3 setembro: -----

“A dívida total das operações orçamentais do município e das entidades previstas no artigo 54º, da lei nº73/2013, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”.

A dívida total das operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no nº1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais. -----

Limite da dívida total para 2015: € 6.086.315,54 -----

Situação do Município (de forma isolada) em 01-01- 2015 : € 2.644.520,00 -----

Situação do Município + SM+AM+SEL em 01-01- 2015: € 2.691.243,00 -----

Situação do Município (de forma isolada) em 30-10- 2015 : € 2.535.529,37 -----

Situação do Município + SM+AM+SEL em 30-10-2015: € 2.588.667,37 -----

O montante da dívida das associações de municípios e da empresa municipal, que contribuem para o cálculo da dívida do Município, são: -----

AMBAAL (participação de 3,41%): € 20.247,87 -----

AMCAL (participação de 22,05%): € 25.940,53; -----

AMGAP: € 0,00 -----

ANMP: € 407,48; -----

CIMBAL (participação de 3,91%): € 6.541,92 -----

Centro de Estudos Diogo Dias Melgaz, Unipessoal (participação de 100%): € 0,00 -----

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Verifica-se que o Município se encontra em situação de cumprimento, no que diz respeito à dívida total, quer considerando a dívida do município de forma isolada ou conjunta. Em relação à dívida conjunta foi tido em consideração os montantes à data 30-09-2015. -----

**Pagamentos em atraso:** -----

De acordo com o estipulado, na Lei nº 8/2012, “a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.” -----

No que diz respeito ao período em análise, não possui o Município pagamentos considerados em atraso. -----

**Fundos Disponíveis:** -----

Os Fundos disponíveis do mês de Outubro foram de: € 507.108,93, tendo sido absorvidos até final do mês € 505.673,76. -----

**Equilíbrio Orçamental:** -----

De acordo com o enumerado no nº2 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, o equilíbrio orçamental é apurado da seguinte forma: -----

“A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/L prazo”. -----

No que diz respeito ao período em análise, o município encontra-se numa situação de desequilíbrio: -----

Receita corrente bruta: € 3.368.725,73 -----

Amortização média anual: € 266.828,67 -----

Despesa corrente paga: € 3.406.691,13 -----

Receita corrente bruta» Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos -----

A nível da receita: -----

Comparativamente com o mesmo período do ano anterior, verifica-se maior receita arrecadada a nível dos impostos diretos. Os aumentos verificados prendem-se com um ligeiro acréscimo do IMI, acréscimo no Imposto Municipal sobre transmissão onerosa imóveis e derrama. No que diz respeito a Passivos financeiros no ano de 2014 não existiram entradas de verbas; -----

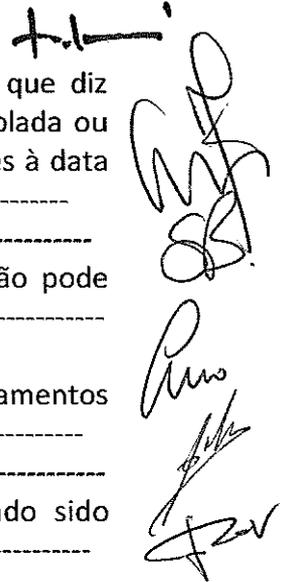
Verifica-se um ligeiro decréscimo de receita nas taxas e nos rendimentos de propriedade e um acréscimo na venda de bens e de serviços e nas outras receitas correntes e de capital. O acréscimo nas outras receitas correntes deveu-se a um reembolso pago pelo seguro; -----

A nível da despesa: -----

Comparativamente com o mesmo período do ano anterior, verifica-se maior despesa paga em 2015 a nível das despesas com o pessoal, aquisição de bens e de serviços e aquisição de bens de capital. -----

A nível das despesas com o pessoal pagas, verifica-se um acréscimo nas remunerações certas e permanentes cerca de € 6.474,77 em valor absoluto, os abonos variáveis e eventuais sofreram um aumento de € 1.561,80, devendo-se essencialmente às horas extraordinárias, o crescimento da segurança social na ordem de € 12.105,87 está relacionado com o acréscimo da segurança social e outras pensões; -----

Verifica-se um acréscimo, relativamente ao período homólogo do ano anterior, na despesa paga com a aquisição de bens e de serviços. A nível dos bens o acréscimo está relacionado com matérias -primas, combustíveis, géneros p/ confeccionar, material de



escritório, material de transporte- peças e materiais diversos. A nível dos serviços, o acréscimo está relacionado com locações e serviços especializados. -----

**Do atrás exposto conclui-se:** -----

- 1- A cabimentação à data está com uma elevada execução; -----
- 2- O município encontra-se à data numa situação de cumprimento, no que diz respeito à dívida total, verificando-se um decréscimo de 4,10%; -----
- 3- Não existem pagamentos em atraso; -----
- 4- No que diz respeito à regra do equilíbrio orçamental o Município está em incumprimento, e caso se mantenha em 31-12-2015, o valor negativo terá que ser inferior a 5% das receitas correntes e é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. -----

Salvo melhor opinião, devem ser adoptadas medidas corretivas no curto prazo de forma a evitar penalizações pelo não cumprimento da regra de equilíbrio orçamental e da redução do endividamento municipal, via amortização excepcional de empréstimos, (pelo aumento da receita anual do FEF, IRS, FSM e IMI). O montante a amortizar excepcional via IMI é de € 16.010,57 e o montante a amortizar via FEF é de € 112.907,00. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

## **2. MARIAN BELECI. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.** -----

Solicita o Sr. Marian Beleci a emissão de licença especial de ruído, para a realização de uma festa de batizado, entre as 20.00 horas do dia 5 de dezembro e as 6,00 horas do dia 6/12, no Pavilhão de Multiusos, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 219/2015, da Subunidade Administrativa, delibera emitir a licença especial de ruído até às 4,00 horas, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01, na redação que lhe foi conferida pelo Dec-Lei n.º 278/2007, de 01/08. -----

Mais delibera a Câmara informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

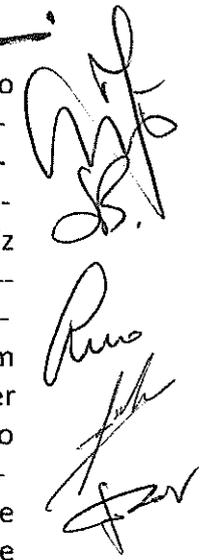
## **3. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO MULTIUSOS, NO PARQUE MANUEL DE CASTRO, EM CUBA.** -----

Solicita a GNR de Cuba a cedência, a título gratuito, do Pavilhão Multiusos, sito no Manuel de Castro, em Cuba, bem como de mesas e cadeiras, para a realização do Jantar convívio de Natal do Posto Territorial de Cuba, que terá lugar no próximo dia 12 de dezembro de 2015. -----

Quanto à cedência dos espaços solicitados, conforme o previsto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Câmara deliberar sobre a mesma, sendo que esta competência foi delegada no Sr. Presidente. -----

Relativamente à isenção do pagamento das taxas, refere o nº 4 do art.º 5º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Cuba, que *“as isenções e reduções são concedidas por deliberação da Câmara Municipal, oficiosamente quando reconheça o interesse municipal da actividade ou mediante requerimento dos interessados devidamente instruído e fundamentado”*. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação nº 220/2015, da Subunidade Administrativa, delibera atender o pedido do requerente isentando do pagamento das



taxas devidas, sendo de € 247,98, o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

Mais informa a Câmara que a cedência das mesas e cadeiras está sujeita ao pagamento de uma caução no valor de € 50,00. -----

**4. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO MULTIUSOS, NO PARQUE MANUEL DE CASTRO, EM CUBA.** -----

Solicita a GNR de Cuba a cedência, a título gratuito, do Pavilhão Multiusos, sito no Manuel de Castro, em Cuba, bem como de mesas e cadeiras, para a realização do Almoço convívio de Natal do Posto Territorial de Cuba, que terá lugar no próximo dia 16 de dezembro de 2015. -----

Quanto à cedência dos espaços solicitados, conforme o previsto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Câmara deliberar sobre a mesma, sendo que esta competência foi delegada no Sr. Presidente. -----

Relativamente à isenção do pagamento das taxas, refere o nº 4 do art.º 5º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Cuba, que *“as isenções e reduções são concedidas por deliberação da Câmara Municipal, oficiosamente quando reconheça o interesse municipal da actividade ou mediante requerimento dos interessados devidamente instruído e fundamentado”*. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação nº 221/2015, da Subunidade Administrativa, delibera atender o pedido do requerente isentando do pagamento das taxas devidas, sendo de € 247,98, o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

Mais informa a Câmara que a cedência das mesas e cadeiras está sujeita ao pagamento de uma caução no valor de € 50,00. -----

**5. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DO MONTADO”.** -----

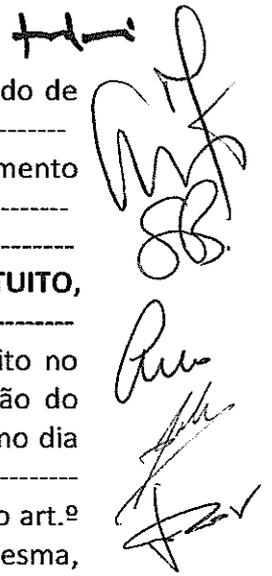
Solicita o Município de Portel, autorização para a colocação de pendões publicitários, para divulgação da “Feira do Montado”, que decorrerá naquela Vila de 26 a 29 de novembro de 2015. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 224/2015, da Subunidade Administrativa e de acordo com as competências que lhe são cometidas pelo disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera autorizar a colocação dos pendões chamando a atenção do requerente para a necessidade da sua remoção após a realização do evento. -----

**6. EVENTOS MAGALHÃES. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO “EXPO-CASAMENTOS”.** -----

Solicita a Firma Eventos Magalhães, autorização para a colocação de pendões publicitários, para divulgação da “Expo-casamentos”, que decorrerá em Beja nos dias 16 e 17 de janeiro de 2016. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 224/2015, da Subunidade Administrativa e de acordo com as competências que lhe são cometidas pelo disposto na alínea ee) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera autorizar a colocação dos pendões, liquidadas que estejam as taxas devidas com a publicidade. ----



**7. MANUEL JOAQUIM COREIXO ALMEIDA. PEDIDO DE TRASLADAÇÃO DE CADÁVERES E DE PERMUTA DE SEPULTURAS.** -----

Requer o Sr. Manuel Joaquim Coreixo Almeida, a possibilidade de transladação das ossadas de Joaquim António Janeiro, Fortunata Augusta Vargas e Francisca do Rosário Ró-Ró, sepultados atualmente no quadro n.º 1, e das ossadas de Adão Joaquim Almeida, Maria Antónia Coreixo e Joaquim Lança Almeida, sepultados atualmente no quadro n.º 13, para uma nova sepultura no quadro n.º 21, propondo a permuta das duas antigas por esta mais recente. Pretende o requerente aproximar as sepulturas de todos os familiares diretos já falecidos. -----

De acordo com a informação n.º 109/2015, do SAJAI, a transladação consiste na mera mudança de local no interior do cemitério e é suficiente o deferimento do requerimento referido. -----

No que se reporta à permuta solicitada, trata-se de um contrato que atualmente não é objeto de regulamentação específica no Código Civil (CC), daí que se chame um contrato atípico ou inominado. Todavia, tal facto não elimina a possibilidade da sua celebração no âmbito da liberdade contratual estipulada pelo art.º 405.º do CC, sendo-lhe aplicáveis as disposições do contrato de compra e venda, com as necessárias adaptações, por força do estatuído no art.º 939.º do CC. -----

Trata-se, pois, de um contrato que, à semelhança da compra e venda, tem carácter bilateral, oneroso e determina a alienação ou oneração de bens. Sendo, assim, um contrato oneroso fica sujeito ao regime jurídico de compra e venda se na troca alguma parte for dada em dinheiro. Tal ocorrerá se o valor de uma das sepulturas for maior que o da outra, ou seja, quando o preço de uma das aquisições seja superior comparando os respetivos valores à data das correspondentes aquisições. -----

Vista a legalidade da celebração deste contrato de permuta, vejamos agora como se processa o mesmo em termos regulamentares. -----

O art.º 54.º do Regulamento do Cemitério estabelece que *“1. As transmissões por atos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.* -----

*3. As transmissões previstas nos números anteriores só serão admitidas quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por ato entre vivos”.* -----

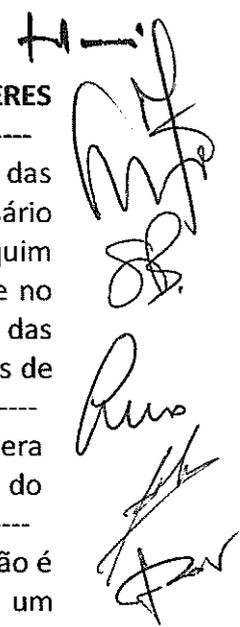
Esta previsão regulamentar abrange apenas as transmissões entre particulares e não uma transmissão (mediante permuta) entre um particular e a entidade responsável pela administração do cemitério (a Câmara Municipal, conforme disposto na alínea m) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual). -----

Consequentemente, atendendo ao disposto no art.º 87.º do regulamento, tratando-se de uma situação não contemplada no mesmo, deve ser resolvida pela Câmara Municipal. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação supra referida, delibera autorizar a permuta nos termos propostos, contrapondo o pagamento de 50% do valor da nova campa acrescido dos custos devidos com as transladações. -----

**8. CERCIBEJA. PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O EVENTO “NOITE COLORIDA”.** -----

Solicita a CERCIBEJA, Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças, colaboração do Município de Cuba com a disponibilização de um sistema de som e respetivo apoio



técnico para acompanhamento do percurso, referente ao evento em título, na noite de 03 de dezembro de 2015. -----

A CERCIBEJA é uma instituição sem fins lucrativos, que intervém no domínio da educação especial. -----

Apesar de não ser uma instituição do concelho de Cuba, dá resposta as necessidades dos utentes do concelho promovendo a participação e a inclusão das pessoas/utentes com deficiências e incapacidades, a qualquer nível, na comunidade. -----

De acordo com o art. 3.º, n.º 3 do Regulamento Municipal de Apoios Financeiros e Não Financeiros, publicado no DR., 2.ª série, n.º 87, de 05 de Maio de 2010, os apoios não financeiros podem consistir na cedência temporária de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos e logísticos por parte do município necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. -----

Informo ainda que em reunião de Cuba de 12/05/2010, foi deliberado por unanimidade, que os equipamentos municipais são para uso exclusivo do Município e das coletividades de interesse público e só em situações muito excecionais que deverão ser devidamente fundamentadas, poderão os mesmos ser cedidos para outro fim. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera atender a pretensão do requerente disponibilizando os meio técnicos e humanos para a iniciativa. -----

#### **9. MARIA JOSÉ TOUREGÃO FITAS DAMAS. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA DE HABITAÇÃO EM PRESTAÇÕES.** -----

Solicita a Sr.ª Maria José Touregão Fitas Damas, na qualidade de arrendatária do prédio urbano sito na Rua Amália Rodrigues, n.º 12, em Cuba, que lhe seja autorizado o pagamento das rendas dos meses de maio (€ 79,00) e junho (€ 79,00) que se encontram em dívida, em 5 prestações mensais, cada uma, alegando indisponibilidade financeira. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação 226/2015, da Subunidade Administrativa, delibera atender a pretensão da requerente, possibilitando o pagamento de forma fraccionada. -----

#### **10. GISELA MARIA RAMALHO ESPERANÇA FILIPE. PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM - ARRANQUE DE FREIXOS NO PRÉDIO ART.º 385, SECÇÃO L, EM CUBA.** -----

Vem a requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativa ao arranque de freixos no prédio acima identificado. -----

De acordo com a Informação n.º 04ª/2015 do Serviço de Urbanismo e do respectivo enquadramento em PDM, de acordo com a **Planta de Ordenamento**, verifica-se que o prédio está inserido em **Áreas com Aptidão Agrícola dominante**. -----

De acordo com a **Planta de Condicionantes**, o mesmo interfere com solos de Reserva Agrícola Nacional (**RAN**). -----

Tratando-se de intervenção nas imediações de linhas de água (arranque de vegetação ripícola), e nos termos do disposto no art.º 14.º do Dec-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, verifica-se ser da competência da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) através do Departamento de Administração de Região Hidrográfica (ARH) a emissão da respetiva autorização, pelo que já se notificou a requerente no sentido de dirigir o pedido a esta entidade. -----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a signature 'Rus' in the middle, and another signature at the bottom.

A Câmara tomou conhecimento. -----

**11. JOAQUIM ANTÓNIO CABAÇA SERRANO. PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM - ARRANQUE DE 13 OLIVEIRAS NO PRÉDIO ART.º 388, SECÇÃO K, EM CUBA. -----**

Vem o requerente solicitar a emissão de certidão de enquadramento em PDM, relativa ao arranque de 13 oliveiras no prédio acima identificado. -----

Do respectivo enquadramento em PDM, de acordo com a **Planta de Ordenamento**, verifica-se que o prédio está inserido em **Áreas com Aptidão Agrícola dominante**. -----

De acordo com a **Planta de Condicionantes**, o mesmo interfere com solos de Reserva Agrícola Nacional (**RAN**). -----

Relativamente aos solos de RAN, tratando-se de uma acção agrícola, não havendo obras de edificação, e sem prejuízo da legislação específica, julgamos haver enquadramento no art.º 86.º do regulamento do PDM e no Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31/3, que estabelece o regime da Reserva Agrícola; -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 2456/2015, dos Serviços de Urbanismo, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM, devendo, porém, o requerente, nos termos do atrás disposto, diligenciar junto da Direção regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização nos termos do Dec-Lei n.º 120/86, de 28 de maio. -----

**12. JOÃO PEDRO SANTINHOS ARANHA MORAIS. DEDUÇÃO DE VALOR DA REPARAÇÃO DA CDI (CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS), NA RENDA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015. -----**

Solicita o Sr. João Pedro Santinhos Aranha Moraes, arrendatário do estabelecimento comercial Mata Café & Lounge, que lhe seja deduzido o valor de € 160,72 na renda do mês de dezembro, proveniente de uma reparação da Central de Detecção de Incêndios (CDI) e reposição da sinalética de segurança que se encontrava em falta nas referidas instalações. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera atender o pedido do requerente, deduzindo o valor da fatura na mensalidade do próximo mês de dezembro. -----

**13. MARIA DA CONCEIÇÃO XIMENES CARDEIRA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE DIVIDA DE ÁGUA. -----**

Solicita a Sr.ª Maria da Conceição Ximenes Cardeira, em virtude da débil situação financeira a possibilidade de efetuar o pagamento das faturas de água dos meses de julho e agosto, que se encontram em execução fiscal, no dia 22 de janeiro de 2016, sem que haja lugar a corte do abastecimento. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 222/2015, da Subunidade Administrativa, excepcionalmente, delibera atender a pretensão, permitindo a prorrogação do prazo até à data indicada. -----

**14. DOMINGOS FRANCISCO BEIRÃO NEVES. PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 233/2015, do Serviço de Urbanismo/Fiscalização, dando conta do pedido efetuado pelo Sr. Domingos Francisco Beirão Neves, com vista à intervenção da Câmara no sentido de averiguar as condições

de segurança decorrentes do avançado estado de degradação do prédio urbano contíguo ao n.º 57 da Rua Augusta, em Cuba, cuja titularidade se encontra atribuída à herança indivisa de Manuel Pinto do Paço, encontrando-se designada como cabeça de casal da herança de Joaquina Rosa do Paço, também já falecida, sendo seus herdeiros: José Bernardino do Paço Cardoso, Mariana do Carmo do Paço Cardoso Caeiro Fitas e Maria do Sacramento Cardoso Carvalho. -----

De acordo com a citada informação será necessária a realização de uma vistoria prévia, conforme determina o n.º 1 do art.º 90.º do RJUE, na qual se determinarão as medidas a adotar para resolução da presente situação, sendo que a Câmara pode a todo o tempo, (...) determinar a execução das obras necessárias por força do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do mesmo diploma devendo, para o efeito, ser notificados o requerente e os proprietários. -----

Foi igualmente presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou a realização da vistoria nos termos da legislação atrás evocada. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**15. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 12/2015, CUJO ARGUIDO É A SR.ª VERA CRISTINA BONITO BEIÇUDO. -----**

Foi presente à Câmara o processo de Contra-ordenação n.º 12/2015, onde a instrutora recomenda o arquivamento do processo por não ter sido feita prova bastante de que foi o arguido que praticou a infracção. -----

A Câmara por unanimidade, aplicando por analogia as normas de direito penal, nomeadamente o princípio do “*in dubio pro reo*”, determina o arquivamento do processo. -----

**16. SÉRGIO MANUEL VICENTE GUERREIRO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. TRAVESSA DOS JASMINS, N.º 9 – CUBA. -----**

Solicita o Sr. Sérgio Manuel Vicente Guerreiro, na qualidade de consumidor de água da morada indicada, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida e em processo execução fiscal, em prestações mensais no valor de valor não superior a € 15,00 (quinze euros), dado que, devido a problemas de ordem económica não tem possibilidade de proceder ao pagamento na íntegra. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 227/2015, com base no disposto no art.º 196.º do CPPT (DL n.º 433/99, de 26 de outubro), na sua versão atualizada, delibera atender a pretensão do requerente possibilitando o pagamento em 15 prestações: 14 (catorze) de € 15,00 e 1 (uma) de € 3,29 (acertos), alertando para o facto de que o incumprimento no pagamento de uma dessas prestações pressupõe a liquidação de todas as outras. -----

**17. CLUBE DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE CUBA. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO. -----**

Solicita o Clube de Patinagem Artística de Cuba (Clube classificado em 4.º lugar a nível nacional, de entre 75 clubes), na sequência do apuramento de dois jovens para os Campeonatos Europeus da modalidade, a atribuição de um apoio financeiro que permita fazer face às despesas de deslocação do treinador, no acompanhamento do Claudiu Rus a França e da Catarina Bicho a Itália. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera conceder um apoio no valor de € 200,00. -----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a signature that appears to be 'Ruso', and another signature below it.

-----  
**18. REVISÃO Nº 3 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S DE 2015.** -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 99/2015, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na revisão n.º 3 ao orçamento, foram criadas novas classificações económicas a nível da despesa. Os reforços no orçamento da despesa ocorreram p/ fazer face à assunção de novos compromissos, nomeadamente comunicações, seguros, impostos e taxas, restituições, juros de empréstimos de curto prazo, componente variável, componente fixa da água e outros bens. A nível da receita foram tidos em consideração as diferenças de tarifário das águas Públicas do Alentejo (período de 2010-2014). -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

02 244 2011/7- O reforço ocorreu p/ fazer face a novos compromissos; -----  
03 320 2011/1 - Foi dotado este projecto que não estava contemplado em PPI inicialmente (despesa relativa a revisão de preços da empreitada "Execução das Acessibilidades ao Parque Empresarial de Cuba" (ligação do CM 1123 e a EN 387). -----  
A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a revisão n.º 3 ao Orçamento e GOP's, remetendo a mesma para aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de novembro de 2015. -----

-----  
**19. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OU DE BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM OPÇÃO DE COMPRA, QUE GEREM ENCARGOS PLURIANUAIS.** -----  
**PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSUBSTANCIEM ENCARGOS PLURIANUAIS NÃO SUPERIORES A 30.000 € EM CADA ANO CIVIL, VALORES SEM IVA, NO DECURSO DO ANO DE 2016.** -----

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 56/2015, do Chefe da DGM, referente aos Contratos de aquisição de serviços ou de bens em regime de locação, com opção de compra, que gerem encargos plurianuais. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera, ao abrigo da aliena ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, na sua sessão de dezembro de 2014, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) **Resultem de ou não** de projetos, de ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*; -----
  - b) **Os seus encargos não excedam o limite de 30.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.** -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. Sem prejuízo do direito à informação em todas as sessões da AM, na sessão ordinária da Assembleia Municipal que tiver lugar em fevereiro de 2017, deverá ser presente uma informação da qual constem os todos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.

**20 – PEDRO MIGUEL XIMENES PRIMO – PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIO PARA RENDA DE CASA.**-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 77/2015 do Serviço de Ação Social e Saúde que apresenta a debilidade da situação económico-financeira do agregado familiar de Pedro Miguel Ximenes Primo, que vive sozinho com grandes dificuldades, vindo o mesmo pedir apoio para a renda ou a possibilidade de lhe ser cedida uma habitação social disponibilizada pela autarquia.-----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas na área social pela alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente articulado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais e atendendo a que este agregado familiar se enquadra no referido Regulamento, delibera conceder um apoio de € 120,00, referente às rendas dos meses de novembro e dezembro, ficando este condicionado à existência de cabimentação orçamental. -----

**21 – SOCIEDADE FILARMÓNICA CUBENSE 1.º DE DEZEMBRO – SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL E DO RESPECTIVO BAR PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO NO ÂMBITO DE UM ENCONTRO DE BANDAS QUE IRÁ TER LUGAR EM CUBA E AINDA PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO PARA O CONCERTO DE NATAL.**-----

Veio a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, no âmbito do encontro de bandas que se irá realizar no dia 28 de novembro de 2015, bem como para o concerto de natal a ter lugar a 19 de dezembro solicitar o auditório do Centro Cultural, bem como a possibilidade de explorar o bar do edifício nessas mesmas datas. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera atender a pretensão disponibilizando as instalações para as datas e para o fim pretendido. -----

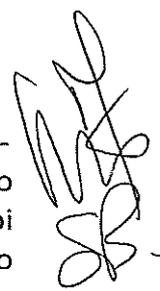
**APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.** -----

**22. JOSÉ FRANCISCO NEVES NUNES. PROCESSO N.º 22/2015.** -----

Demolição e construção de casão agrícola. Rua Afonso Costa, n.º 2, em Vila Alva. -----  
A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente apresentar, no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes na referida informação. -----

**23. JOAQUIM ANTÓNIO JANEIRO CARAPUÇA. PROCESSO N.º 23/2015.** -----

Remodelação de anexo. Rua de Beja, n.º 42, em Cuba. -----  
A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente apresentar, no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes na referida informação. -----



**DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO.** -----

**24. ISABEL LAURA DA CRUZ BATISTA JANEIRO. PROCESSO N.º 35/2014.** -----

Construção de Queijaria. Prédio sito na Rua da Mouraria, n.º 6, em Cuba. -----  
A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibera aprovar o licenciamento fixando em 6 meses, o prazo para conclusão dos trabalhos de acordo com a calendarização apresentada. -----

**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.** -----

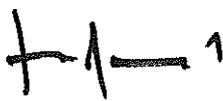
Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ---  
*"2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior".* -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----  
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12,45 horas. -----  
E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico,

